

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

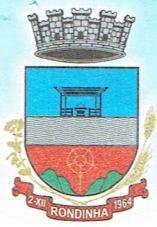
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0301-04-122-0002-2006 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
2006 – MANUTENÇÃO ADMNISTRACÃO	
3190110000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49324.4	100,00
3390300000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49215.9	500,00
0501-04-122-1103-2013 – MANUTENÇÃO SEC. OBRAS	
2013 – MANUTENÇÃO SEC. OBRAS	
3190110000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49509.3	100,00
3390300000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49400.3	291,10
0601-12-361-0082-2028 – MANUTENÇÃO ENSINO MDE	
2028 – MANUTENÇÃO ENSINO MDE	
3190110000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49585.9	10.000,00
3390300000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49654.5	4.500,00
0701-10-301-1003-2046 – MANUTENÇÃO ATIV. SAUDE	
2046 – MANUTENÇÃO ATIV. SAUDE	
3190110000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49770.3	10.000,00
3390300000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49839.4	4.500,00
T O T A L	29.991,10

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Credito especial de compensações financeiras sobre perdas do ICMS no Vinculo: 1502.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

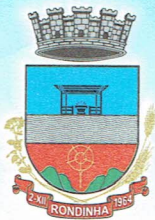
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE JULHO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0301-04-122-0002-2006-319011-339030), (0501-04-122-1103-2013-319011-339030), (0601-12-361-0082-2028-319011-339030), (0701-10-301-1003-2046-319011-339030) referente recurso de compensação financeiras repassados pela União sobre perdas de ICMS, a ser utilizado em folha de pagamento e material de consumo nas Secretarias da Administração, Obras, Educação e Saúde.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE JULHO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.